

SECRETARIA DA CULTURA

Portaria Interna n.º 006/2016
Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

Fábio Yamato, Secretário da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Tornar Público o Edital de Ocupação dos Espaços da Secretaria da Cultura, conforme anexos de I à IV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 24 de março de 2016.

Fábio Yamato
Secretário da Cultura

Portaria Interna n.º 06/2016
Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO por meio da SECRETARIA DA CULTURA faz publicar neste edital, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, **no período de 28 de março a 29 de abril de 2016**, as inscrições do processo seletivo para ocupação dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, conforme as normas estabelecidas abaixo.

O presente Edital de Ocupação dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura de Osasco tem como objetivo incentivar a circulação e apresentação de espetáculos e estabelecer a forma e os critérios para ocupação dos espaços públicos, a fim de gerar um processo de isonomia de oportunidades que atenda aos objetivos da política cultural da Secretaria da Cultura, no que se refere à programação cultural da cidade, contemplando os períodos disponíveis na temporada compreendida **entre 08 de junho à 18 de dezembro de 2016**.

O presente Edital visa identificar propostas de projetos artístico-culturais que se coadunem com os objetivos da **Secretaria da Cultura do Município de Osasco**, voltados à democratização do acesso à cultura via criação de plateias.

✓ **1 – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de atividades artístico-culturais, temporárias, em 03 (três) espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, a saber:

Espaço Cultural Grande Otelo – com programação de quarta à domingo

Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco – com programação de quarta à domingo

Teatro Nivaldo Santana – com programação de sexta à domingo

1.2 – Para o Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco a Secretaria da Cultura receberá propostas como abaixo detalhado:

Quarta Feira – **Programa 4ª Sinfonia** (propostas de Música – Instrumental e/ou Vocal – Erudita ou Popular)

De Quinta à Sábado – Espetáculos de **Teatro, Música, Dança e**

Domingo – Espetáculos de **Teatro Infantil**

1.3 – Para o Espaço Cultural Grande Otelo e Teatro Nivaldo Santana, a ocupação estabelecida neste Edital destina-se a selecionar e agendar espetáculos artísticos, contemplando apresentações nas modalidades: **Teatro, Música, Dança e Audiovisual**.

1.4 – Segue abaixo o detalhamento do calendário de datas disponíveis para todos os espaços:

Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco									
Junho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro	
01	Quarta	03	Quarta	01	Quinta	01	Sábado	09	Quarta
02	Quinta	04	Quinta	02	Sexta	02	Domingo	10	Quinta
03	Sexta	05	Sexta	03	Sábado	05	Quarta	11	Sexta
04	Sábado	06	Sábado	07	Quarta	06	Quinta	12	Sábado
08	Quarta	10	Quarta	08	Quinta	07	Sexta	16	Quarta
09	Quinta	11	Quinta	09	Sexta	08	Sábado	17	Quinta
10	Sexta	12	Sexta	10	Sábado	12	Quarta	18	Sexta
11	Sábado	13	Sábado	11	Domingo	13	Quinta	19	Sábado
12	Domingo	14	Domingo	14	Quarta	14	Sexta	20	Domingo
15	Quarta	17	Quarta	15	Quinta	15	Sábado	23	Quarta
16	Quinta	18	Quinta	16	Sexta	16	Domingo	24	Quinta
17	Sexta	19	Sexta	17	Sábado	19	Quarta	30	Quarta
18	Sábado	20	Sábado	21	Quarta	20	Quinta		
		24	Quarta	22	Quinta	21	Sexta		
		25	Quinta	23	Sexta	22	Sábado		
		26	Sexta	24	Sábado	26	Quarta		
		27	Sábado	25	Domingo	27	Quinta		
		28	Domingo	28	Quarta	28	Sexta		
		31	Quarta	29	Quinta	29	Sábado		
				30	Sexta	30	Domingo		
Dezembro									
01	Quinta	05	Segunda	06	Terça	07	Quarta	07	Quarta
08	Quinta	12	Segunda	13	Terça	14	Quarta	15	Quinta

Teatro Nivaldo Santana									
Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro	
03	Sexta	01	Sexta	05	Sexta	02	Sexta	01	Sábado
04	Sábado	02	Sábado	06	Sábado	03	Sábado	02	Domingo
05	Domingo	03	Domingo	07	Domingo	04	Domingo	07	Sexta
10	Sexta	08	Sexta	12	Sexta	09	Sexta	08	Sábado
11	Sábado	09	Sábado	13	Sábado	10	Sábado	09	Domingo
12	Domingo	10	Domingo	14	Domingo	11	Domingo	14	Sexta
17	Sexta	15	Sexta	19	Sexta	16	Sexta	15	Sábado
18	Sábado	16	Sábado	20	Sábado	17	Sábado	16	Domingo
19	Domingo	17	Domingo	21	Domingo	18	Domingo	21	Sexta
24	Sexta	22	Sexta	26	Sexta	23	Sexta	22	Sábado
25	Sábado	23	Sábado	27	Sábado	24	Sábado	23	Domingo
26	Domingo	24	Domingo	28	Domingo	25	Domingo	28	Sexta
						30	Sexta	29	Sábado
								30	Domingo
Novembro									
04	Sexta	05	Sábado	06	Domingo	11	Sexta	12	Sábado
13	Domingo	25	Sexta	26	Sábado	27	Domingo	28	Segunda
29	Terça	30	Quarta						
Dezembro									
01	Quinta	02	Sexta	03	Sábado	04	Domingo	05	Segunda
06	Terça	07	Quarta	08	Quinta	09	Sexta	10	Sábado
11	Domingo	12	Segunda	13	Terça	14	Quarta	15	Quinta
16	Sexta	17	Sábado	18	Domingo				

1.5 - O período de ocupação deverá ser de 1 (um) a 3 (três) dias, **desde que consecutivos**, compreendendo o tempo de montagem, execução do espetáculo, **desde o primeiro dia** e desmontagem, **respeitados os horários de funcionamento dos espaços culturais**.

1.6 - Os proponentes dos espetáculos selecionados assinarão com a Secretaria da Cultura o competente Termo de Permissão de Uso.

1.7 – Em função da estrutura dos espaços será contemplado apenas 01 (um) espetáculo por data.

1.8 - Os proponentes selecionados deverão recolher o respectivo preço público estabelecido no Decreto n.º 10.720/2012, conforme o uso do espaço, a ser depositado no Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC.

✓ 2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Estão habilitadas a participar desta seleção:

Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive **Micro Empreendedores Individuais**, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos;

2.2 - As propostas que não tiverem indicação de categoria e espaço (s) serão desclassificadas.

2.3 - Em atendimento ao **artigo 3.º, inciso X, “b”, da Lei n.º 4.501/2011**, será garantida a reserva de, **no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local**, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

2.4 – Como parte do processo de constituição do Consórcio Intermunicipal – CIOESTE – **Câmara Temática da Cultura** será garantida a reserva de, **no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção cultural dos municípios de Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba**, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

✓ 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O período para envio das propostas é de **28 de março à 29 de abril de 2016**.

3.2 - Cada proponente poderá inscrever até 01 (uma) proposta das modalidades descritas nos itens 1.2 e 1.3, para cada espaço.

3.3 - A proposta deverá indicar o espaço cultural a que se destina, a quantidade de dias solicitados, **sem especificação de datas**.

3.4 - As propostas deverão ser encaminhadas pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 20h, ou via postal (somente via sedex), com aviso de recebimento, para o endereço abaixo:

Secretaria da Cultura do Município de Osasco
Escola de Artes “César Antonio Salvi”
Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura
Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro - Osasco – SP CEP 06016 - 065

3.4.1 - Serão aceitas inscrições enviadas por correio, somente Sedex, com data de postagem **até o dia 29 de abril de 2016**.

3.5 - As propostas deverão ser entregues em dois envelopes, **lacrados com cola**, contendo o primeiro os documentos obrigatórios e o segundo os demais.

✓ **ENVELOPE 1 – Documentos Obrigatórios:**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I, disponibilizado no site: www.osasco.sp.gov.br/cultura) devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópias RG/CPF do representante legal, CNPJ, contrato social ou estatuto, comprovante da sede do proponente;

Parágrafo 1º - Caso a ficha de inscrição esteja incompleta ou preenchida incorretamente e/ou faltarem quaisquer um dos itens obrigatórios descritos no item 3.5, a proposta será desclassificada.

Parágrafo 2º - Deverá constar no envelope o espaço pretendido.

✓ **ENVELOPE 2 – Proposta Artística**

A) Cópia do texto ou roteiro ou descrição coreográfica ou cenográfica ou repertório;

B) Concepção do espetáculo em uma lauda (até 1.200 toques);

C) Sinopse do espetáculo em meia lauda (até 600 toques);

D) Breve currículo do grupo ou artista (até no máximo três laudas – 3.600 toques);

E) Ficha Técnica completa, recomendação etária, valor do ingresso e contatos;

F) Tempo de montagem, apresentação e desmontagem;

G) Fotos para divulgação em formato digital com resolução de no mínimo 300 dpi; e

H) CD e/ou DVD (somente para espetáculos de música);

I) Autorização de representante(s) legal(is) de menor(es) de idade envolvido(s) na proposta, se houver;

✓ **COMPLEMENTARES:**

j) “Clipping” do(s) artista(s) ou grupo (impresso ou digitalizado);

k) Outras informações julgadas necessárias.

3.6 - As propostas deverão atender aos requisitos técnicos a seguir estabelecidos:

a) Os projetos deverão prever estrutura cenográfica desmontável e removível;

b) A descarga e carga de veículos de transporte de itens do espetáculo, montagem, desmontagem, remoção e armazenamento de cenários, operação de luz, som e vídeo são de responsabilidade do proponente contemplado, e deverão considerar aspectos de praticidade, rapidez e viabilidade, com volume adequado aos espaços disponíveis para guarda;

c) As **autorizações, obtidas junto a Setran – Secretaria de Trânsito de Osasco, para circulação de caminhões** destinados ao transporte de material cênico, são de responsabilidade do proponente.

3.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

8 - Não serão aceitas modificações em qualquer documento da proposta após a inscrição.

3.9 - Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

a) Todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;

b) A veracidade dos documentos apresentados.

3.10 - Será fornecido comprovante no ato da inscrição. No caso de inscrição via correio, o aviso de recebimento (A.R.) será considerado comprovante de inscrição.

3.11 - Informações gerais sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo telefone 11.3682.5955, com as Sras. Elizabeth ou Débora Benossi, ou por e-mail no endereço financeiro.sc@osasco.sp.gov.br

✓ 4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos projetos será realizada por pareceristas externos e buscará o equilíbrio entre as diversas modalidades artísticas na ocupação do espaços.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem proposições incompatíveis ao espaço ou aos equipamentos.

4.3 - Os critérios gerais norteadores da avaliação dos projetos serão:

a) Atualidade e conveniência temática (de 0 a 20 pontos);

- b) Clareza, criatividade, originalidade e inovação na proposta artística (de 0 a 20 pontos);
- c) Compatibilidade técnica e adequação do espetáculo em relação ao espaço físico (de 0 a 10 pontos);
- d) Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo (de 0 a 20 pontos);
- e) Potencial de formação de público (de 0 a 20 pontos);
- f) Promoção da diversidade cultural (de 0 a 20 pontos);
- g) Qualificação dos profissionais envolvidos (de 0 a 15 pontos);
- h) Trajetória do espetáculo e do grupo (de 0 a 15 pontos);
- i) Reconhecimento artístico perante o público e a crítica (de 0 a 20 pontos);

4.4 - A abertura do **ENVELOPE 1 – Documentos Obrigatórios** será pública e ocorrerá no dia **04 de maio de 2016**, a partir das 10hs, na Escola de Artes “César Antonio Salvi”, localizada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360, Centro, Osasco.

4.6 - O resultado das propostas classificadas e suplentes por espaço cultural, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em **10 de maio de 2016, em ordem de classificação**.

4.7 - Das decisões referentes aos termos deste edital, não caberão recursos em quaisquer instâncias.

✓ **5 – DA ATRIBUIÇÃO DE DATAS**

5.1 - As datas serão escolhidas pelos proponentes, ou pessoa autorizada por escrito, obedecendo a ordem de classificação, conforme item 4.6 no período **11 à 18 de maio 2016**, das 09 às 17hs, na Escola de Artes “César Antonio Salvi”, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro - Osasco.

5.2 – O não comparecimento do proponente, ou pessoa por devidamente autorizada, para a “**Atribuição de Datas**” será considerada como desistência, não cabendo recurso.

5.3 - Os proponentes selecionados assinarão no ato **declaração de compromisso de uso da(s) data(s) escolhidas**.

5.4 - O resultado final da atribuição das datas será publicado no IOMO, no dia **20/05/2016**.

5.5 – Em atendimento ao Decreto 10.720 de 29 de junho de 2012, Artigo 4º - § 3º - Ficará a cargo da Secretaria da Cultura, a ocupação das datas remanescentes, **não podendo, todavia**, serem consideradas propostas que tenham sido inabilitadas pelo presente Edital, qualquer que seja o impedimento.

✓ 6 – DA PERMISSÃO

6.1 - Após a divulgação do resultado, os proponentes selecionados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para assinar o Termo de Permissão de Uso referentes às datas contempladas.

6.2 - A não assinatura do Termo de Permissão de Uso no prazo estabelecido implicará na renúncia da proposta titular e convocação da proposta suplente.

6.3 - O descumprimento parcial ou total do Termo de Permissão de Uso implicará em sua revogação.

6.4 - **O proponente selecionado que tiver sua Permissão de Uso revogada perderá o direito de participar de outros Editais de Ocupação pelo prazo de 12 (doze) meses.**

✓ 7 – DA OCUPAÇÃO

7.1 - No caso do espetáculo ter alguma cena que possa pôr em risco a integridade física do espaço cultural (fogo, água, arma de fogo, fogos de artifício etc.), deverá ser comunicado com antecedência à administração do equipamento, a qual dará parecer e determinará as devidas precauções, conforme o regimento interno de cada espaço.

7.2 - Caso haja algum problema técnico no espaço físico ou equipamentos do espaço, que por motivo de força maior inviabilize a execução do espetáculo nos moldes previstos do projeto aprovado neste edital, ficará a cargo do proponente optar por realizar a apresentação nas condições oferecidas ou pelo cancelamento da ocupação sem ônus a nenhuma das partes.

7.3 - A equipe de operação dos equipamentos de luz e som, durante os ensaios e a apresentação, é de responsabilidade do proponente, sendo **vetado aos técnicos**, servidores da Secretaria da Cultura, realizarem tal serviço.

7.4 - A Secretaria da Cultura disponibilizará técnico **para acompanhar a montagem, desmontagem, ensaio e apresentação do espetáculo.**

7.5 - A Secretaria da Cultura não se responsabilizará pela instalação ou manipulação de materiais cênicos ou equipamentos do artista/grupo, nem qualquer tipo de serviço relacionado à contra-regragem.

7.6 - O proponente é responsável pela integridade física do espaço, objeto da Permissão de Uso, e de seus equipamentos, devendo ressarcir à Secretaria da Cultura quaisquer danos provocados por terceiros ou por ele próprio.

7.7 - A Secretaria da Cultura disponibilizará equipe de administração, técnica, de recepção e de limpeza dos espaços.

7.8 - Não serão permitidas alterações nas estruturas dos palcos dos espaços.

7.9 - As equipes dos espaços destinam-se à recepção e apoio local aos grupos, que devem prever técnicos de som e luz para operação dos equipamentos nos ensaios e durante os espetáculos com recursos próprios.

7.10 - É de responsabilidade do proponente viabilizar equipamento de que o espaço não disponha, a fim de garantir a integridade do espetáculo, conforme prevista na proposta de ocupação.

7.11 - Toda e qualquer transmissão e gravação por meio de televisão, rádio e outros meios de comunicação, nas dependências especificadas neste Edital, executada por empresa com ou sem fins lucrativos, deverá ser previamente autorizada, pelo permissionário ou seu representante legal, respeitado o regimento interno do espaço.

7.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela administração do espaço, não cabendo recurso de suas decisões.

7.13 - Para a ocupação dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura será observado o Decreto n.º 10.720/2012.

7.14 – O grupo/artista contemplado com datas de ocupação de que trata o presente Edital terá acesso ao espaço, para descarga, montagem de cenários, iluminação etc; **a partir das 9h00 do dia da apresentação.**

7.15 - Para incidência do preço público estabelecido no Decreto n.º 10.720/2012, serão considerados os dias em que o espaço ficar à disposição do interessado para montagem, adequação e guarda de materiais e equipamentos inerentes ao espetáculo.

✓ 8 – DA VALIDAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS

8.1 – Os ingressos, confeccionados pelo proponente, deverão ter seu **valor de venda integral impresso** e o responsável pelo espetáculo deverá levar a totalidade de ingressos ao espaço de apresentação para sua devida validação.

8.2 – Em atendimento a **Lei Federal Nº 12.933, de 26 de Dezembro de 2013** será limitada em **40%** do total de ingressos de cada espetáculo a venda, **como ½ entrada**, para estudantes, pessoas da melhor idade (a partir de 60 anos) e população de baixa renda (desde que inscritos em programas de Ação Social do Governo Federal), em todos os casos mediante apresentação de documento comprobatório do referido direito, sendo considerados como entrada inteira os ingressos restantes.

8.3 – Do total de cada lotação, 10% (dez por cento) dos ingressos serão oferecidos como cortesia para a Secretaria da Cultura e para convidados da produção do espetáculo em cartaz, na seguinte forma:

Espaço Cultural Grande Otelo

Lotação: 120 lugares

Cortesias para a Secretaria da Cultura: 06 (seis) ingressos

Cortesias para convidados da produção: 06 (seis) ingressos

Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco

Lotação: 460 lugares

Cortesias para a Secretaria da Cultura: 22 (vinte e dois) ingressos

Cortesias para convidados da produção: 24 (vinte e quatro) ingressos

Teatro Nivaldo Santana

Lotação: 130 lugares

Cortesias para a Secretaria da Cultura: 06 (seis) ingressos

Cortesias para convidados da produção: 07 (sete) ingressos

8.4 – O proponente do espetáculo deverá fornecer ao responsável pelo espaço de apresentação lista com nome e RG de seus convidados. Os ingressos ofertados como cortesia deverão ser retirados nas bilheterias dos espaços até 30 minutos antes do início do espetáculo.

8.5 – Os ingressos que não forem retirados pelo convidado, serão colocados à venda.

8.6 - No caso de cancelamento do espetáculo agendado, por razão de qualquer natureza, os ingressos já adquiridos pelo público deverão ser ressarcidos na mesma forma dos valores pagos, sendo vedada a compensação por data futura, ficando a cargo do proponente a providência.

✓ **9 – DA DIVULGAÇÃO**

9.1 – É de responsabilidade do proponente a confecção de qualquer material de divulgação do espetáculos que vierem a ocupar os equipamentos descritos no presente Edital.

9.2 - O proponente se compromete a fazer constar em material de divulgação, que vier a ser confeccionado, o apoio institucional da Prefeitura do Município de Osasco, em padrão e escala fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura, como apoio da apresentação, em virtude dos benefícios atingidos com este Edital.

9.3 - A Secretaria da Cultura fará veicular em suas mídias, impressas e eletrônicas, toda programação dos espetáculos contemplados pelo presente edital.

9.4 - A Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura encaminhará as redações de imprensa “press releases” dos espetáculos contemplados pelo presente edital, desde que o proponente tenha fornecido referido material para divulgação em tempo hábil.

✓ 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Permissão de Uso, prevê a contemplação aos espetáculos selecionados, **não sendo permitida** ao proponente a troca de espetáculo após a assinatura do de Termo de Permissão de Uso.

10.2 - Não será permitido ao proponente trocar com outro proponente, datas, períodos ou espetáculos.

10.3 - Os proponentes de espetáculos selecionados para ocupação serão responsáveis pelas devidas autorizações do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), ou outros escritórios de arrecadação de direitos autorais, e da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) e/ou autorização do autor, bem como providenciar o recolhimento das taxas devidas, apresentando à administração do espaço, as respectivas guias de autorização/quitação.

10.4 - O proponente que não cumprir com as datas de apresentação ficará impedido de participar dos próximos editais de ocupação por um período de 12 (doze) meses, e ficará obrigado a pagar o respectivo preço público, **taxa cheia**, para as datas contempladas, conforme artigo 5.º do Decreto n.º 10.720/2012, ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

§ 1º - O proponente que deixar de efetuar os recolhimentos devidos ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura será inscrito na **Divida Ativa do Município**.

10.5 - A inscrição do proponente implica na aceitação total deste edital, mas somente a classificação e posterior atribuição de datas assegura a ocupação do equipamento municipal para realização do espetáculo.

10.6 - Nenhum projeto inscrito será devolvido.

10.7 - Os casos omissos ou não contemplados neste edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura.

Osasco, 24 de março de 2016.

Fábio Yamato
Secretário da Cultura



Portaria Interna n.º 06/2016

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

✓ ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Proponente: _____

Nome do projeto: _____

Categoria: () Teatro () Dança () Música () Audiovisual

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável pelo projeto: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Espaço cultural pretendido _____ Quantidade de datas _____

Vem requerer sua inscrição no **Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura** – Período de Maio a Dezembro de 2016, para tanto apresentando os documentos exigidos no competente edital.

Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas no referido Edital, concordando integralmente com as mesmas, nos termos estabelecidos.

Osasco, ____ de _____ de _____.

(assinatura)



Portaria Interna n.º 06/2016

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

✓ ANEXO II – Declaração de Liberação de Texto junto ao Autor ou seus Representantes Legais

Declaro, **sobre as penas da Lei**, para fins de participação no processo seletivo de que trata o Edital de Ocupação dos Espaços da Secretaria da Cultura, que sou o responsável pela liberação do texto:

_____ de autoria de: _____ e, para os

casos que couber, das músicas abaixo relacionadas:

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

Música _____ Autor(es) _____

com o qual concorro ao presente Edital, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer e comprometendo-me a apresentar a liberação/notificação do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) ou liberação da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) ou do próprio autor do(s) texto(s), quando for o caso.

Osasco, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

✓ Anexo III - Memorial Descritivo - Espaço Cultural Grande Otelo			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim	Rampa frontal ao espaço	
Altura do Palco	Frontal	3,25 metros	
Altura do Palco	Dentro da caixa	Altura útil para cenários – 5,30 metros	
Ar Condicionado	Sim	Restrito à plateia e hall com 5 aparelhos	
Área do Palco		56mt2	
Bambolinas	Não possui		
Boca de Cena	Frontal	6 metros	
Camarins	02	01 ao lado do palco e 01 com acesso por escada	
Capacidade total	120 lugares	NÃO NUMERADOS / PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE CADEIRAS EXTRAS	
Ciclorama	Não possui		
Coxias	Sim	04 pernas laterais (02 de cada lado) em tecido preto	
Estacionamento	Sim	Pertencente a Prefeitura, com acesso livre a partir das 18hs	
Linóleo	Não possui		
Procênio	Não possui		
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em tecido preto	
Tela para projeção	01	Retrátil, automática, no centro do palco	
Urdimento	Não possui		
Varas Cênicas	Não possui	5 metros de comprimento e capacidade para 125 kg	
Varas de Iluminação	04	01 frontal e 03 dentro do palco	
Iluminação – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio com 3,60 metros, 10 degraus	S/marca
Extensão Elétrica	05	Extensão A/C 110/220 volts com régua	S/marca
Garras de Fixação	Não possui		
Refletor PAR 64 – Foco 5	06	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Máquina de Fumaça	Não possui		
Mesa de Luz	01	Análogica de 24 canais e 03 cenas	DCP
Rack para refletores	04	Analógico – 24 canais – 4 KW por canal	GCB
Refletor Colotram	Não possui	500 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Elipsoidal	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Fresnel	Não possui	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor PC	06	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Set Light	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Sonorização e Projeção – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Amplificador de Baixo	Não possui		
Amplificador de Guitarra	Não possui		
Cabo P 10 / P 10	06	Para instrumentos	s/marca
Cabo XLR / P 10	03	Para instrumentos	s/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 350 watts cada	Antera
Caixa Acústica	02	Sub Grave	Leacs
CD Player	01	Toca CD	Sony
Data Show	01	Projetor de Imagens	Benq
Direct Box	01	Passivo	Landscape
Equalizador	Não possui		
Mesa de Som	01	24 Canais com efeitos	Behringer
Microfone c/fio	08	Para voz	Superlux
Microfone para bateria	Não possui		
Microfone s/fio	01	Para voz	Shure
Monitores	04	Retorno de palco, amplificada de 350 watts cada	Antera
Pedestais	10	Girafa	RMV

✓ Anexo IV - Memorial Descritivo – Teatro Nivaldo Santana			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco	Frontal	6 metros	
Altura do Palco	Dentro da caixa	Altura útil para cenários – 8 metros	
Ar Condicionado	Não possui		
Área do Palco		76,5 mt2	
Bambolinas	Não possui		
Boca de Cena	Frontal	9 metros	
Camarins	02	Ao lado do palco	
Capacidade total	130 lugares	NÃO NUMERADOS / PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE CADEIRAS EXTRAS	
Ciclorama	Não possui		
Coxias	Sim	04 pernas laterais em tecido preto	
Estacionamento	Sim	Pertencente a Prefeitura, com acesso livre a partir das 18hs	
Linóleo	Não possui		
Procênio	Não possui		
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em tecido preto	
Tela para projeção	01	Para fixação na vara cênica	
Urdimento	Não possui		
Varas Cênicas	Não possui		
Varas de Iluminação	04	01 frontal e 03 dentro do palco	
Iluminação – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio com 5 metros, 16 degraus	S/marca
Extensão Elétrica	10	Extensão A/C 110/220 volts com régua	S/marca
Garras de Fixação	Não possui		
Máquina de Fumaça	01	O Espaço não fornece líquido para máquina	ATF
Mesa de Luz	01	Analógica de 24 canais e 03 cenas	DCP
Rack para refletores	04	Analógico – 24 canais – 4 KW por canal	GCB
Refletor Colotram	03	500 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Elipsoidal	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Fresnel	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor PAR 64 – Foco 5	12	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor PC	03	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Refletor Set Light	04	1.000 watts X 220 volts	S/marca
Sonorização e Projeção – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Amplificador de Baixo	Não possui		
Amplificador de Guitarra	Não possui		
Cabo P 10 / P 10	04	Para instrumentos	S/marca
Cabo XLR / P 10	04	Para instrumentos	S/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 500 watts cada	Studio R
CD Player	01	Toca CD	Fortex
DVD Player	01	Reprodutor de imagens	Lenoxx
Data Show	Não possui		
Direct Box	01	Para instrumentos	Behringer
Equalizador	Não possui		
Mesa de Som	01	16 Canais sem efeitos	Ciclotron
Microfone c/fio	05	Para voz	Superlux
Microfone para bateria	Não possui		
Microfone s/fio	Não possui		
Monitores	04	Retorno de palco de 300 watts cada	Studio R
Pedestais	05	Girafa	S/marca

✓ Anexo IV - Memorial Descritivo – Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco	Proscênio	6 metros	
Altura do Palco	Dentro da caixa	Altura útil para cenários – 15 metros	
Ar Condicionado	Sim	Plateia	
Área do Palco		180 mt2	
Bambolinas	Sim		
Boca de Cena	Frontal	12 metros	
Camarins	06	Ao lado do palco (01 coletivo e 05 individuais)	
Capacidade total	460 lugares	NÃO NUMERADOS / PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE CADEIRAS EXTRAS	
Ciclorama	Sim		
Coxias	Sim	06 pernas laterais em tecido preto	
Estacionamento	Sim	Pertencente ao Teatro, 63 vagas com acesso livre	
Linóleo	Sim		
Procênio	Sim		
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em tecido preto	
Tela para projeção	Sim	Utilização do Ciclorama	
Urdimento	Sim		
Varas Cênicas	Sim	05 (cinco)	
Varas de Iluminação	05	01 frontal e 01 no proscênio e 03 dentro do palco	
Iluminação – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio com 8 metros	S/marca
Extensão Elétrica	04	Extensão A/C 110/220 volts com régua	S/marca
Garras de Fixação	Sim		
Máquina de Fumaça	Não possui		
Mesa de Luz	01	Digital ETC 24 / 48 Canais	ETC
Dinner para refletores	07	Digital TELEM – 24 canais – 4 KW por canal	TELEM
Tomadas Dimerizadas	04	Junto ao palco para iluminação de chão	TELEM
Refletor Elipsoidal	16	1.000 watts X 220 volts	TELEM
Refletor Fresnel	15	1.000 watts X 220 volts	TELEM
Refletor PAR 64 – Foco 5	30	1.000 watts X 220 volts	TELEM
Refletor PC	18	1.000 watts X 220 volts	TELEM
Refletor Set Light	14	1.000 watts X 220 volts	TELEM
Sonorização e Projeção – Equipamento e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Amplificador de Baixo	Não possui		
Amplificador de Guitarra	Não possui		
Cabo P 10 / P 10	04	Para instrumentos	S/marca
Cabo XLR / P 10	04	Para instrumentos	S/marca
Caixa Acústica	02	PA amplificada de 500 watts cada	Studio R
Subwoofer	02	PA	Studio R
CD Player	01	Toca CD	Fortex
DVD Player	01	Reprodutor de imagens	Lenoxx
Data Show	Não possui		
Direct Box	06	Para instrumentos	Behringer
Mesa de Som	01	Digital 32 Canais Behringer	Behringer
Microfone c/fio	12	Para voz	Superlux
Microfone para bateria	01	Kit para Bateria	
Microfone s/fio	02	AKG	AKG
Monitores	04	Retorno de palco de 300 watts cada	Studio R
Pedestais	12	Girafa	S/marca